

## IMPrensa OFICIAL

## PODER EXECUTIVO

## MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

Av. Presidente Dutra, 263 - Centro

Colinas do Tocantins - TO / CEP: 77760-000

**Josemar Carlos Casarin**

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **189320252074**

## SUMÁRIO

## Prefeitura Municipal

LEI MUNICIPAL N. 2.052, DE 27 DE AGOSTO DE 2025	1
DECRETO MUNICIPAL Nº 052, DE 25 DE AGOSTO DE 2025	1
PORTARIA Nº 654, de 26 de Agosto de 2025	2
PORTARIA Nº 655, de 26 de Agosto de 2025	2
PORTARIA Nº 656, de 26 de Agosto de 2025	2
PORTARIA Nº 662, de 26 de Agosto de 2025	2
PORTARIA Nº 663, de 26 de Agosto de 2025	2
PORTARIA DE DIÁRIAS FMAS Nº 110/2025, 26 DE AGOSTO DE 2025	3
PORTARIA DE DIÁRIAS FMAS Nº 111/2025, 26 DE AGOSTO DE 2025	3
PORTARIA DE DIÁRIAS FMAS Nº 112/2025, 26 DE AGOSTO DE 2025	3

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E FINANÇAS

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE	3
REGISTRO DE PREÇOS	
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 027/2025/PME/TO	4
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	4

## PREFEITURA MUNICIPAL

**LEI MUNICIPAL N. 2.052, DE 27 DE AGOSTO DE 2025**

"Autoriza o Município de Colinas do Tocantins a celebrar convênio com SINDICATO RURAL DE COLINAS E REGIÃO para realização da **26ª (vigésima sexta) Exposição Agropecuária de Colinas do Tocantins.**"

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS,** faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Colinas do Tocantins autorizado a

celebrar convênio com o SINDICATO RURAL DE COLINAS E REGIÃO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.875.424/0001-98, com sede na Rua Joel Camilo da Silva, s/n, Setor Doirado, Colinas do Tocantins - TO, CEP. 77.760-000, para custear despesas com a realização da 26ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE COLINAS DO TOCANTINS, em até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a critério do conveniente, verificados os recursos financeiros eventualmente recebidos e/ou repassados pela União, Estado, demais órgãos públicos ou privados, desde que verificada a previsão orçamentária.

**Art. 2º** O Sindicato Rural de Colinas e Região deverá prestar contas dos recursos recebidos no prazo de 60 (sessenta) dias após o seu recebimento junto Município, apresentando, no mínimo, os seguintes documentos:

I - original do extrato bancário da conta específica mantida pela entidade beneficiada, evidenciando o ingresso e a saída dos recursos;

II - cópia dos comprovantes de despesas (nota fiscal), acompanhadas de declaração assinada pelo dirigente da entidade beneficiada certificando a execução dos serviços ou o recebimento dos materiais;

III - demonstrativo financeiro da aplicação de recursos;

IV - relatório firmado pelo dirigente da entidade beneficiária quanto ao cumprimento dos objetivos estabelecidos no convênio.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do auxílio financeiro de que trata o artigo 1º, correrão a conta de dotação orçamentária própria, autorizada a suplementação, se necessária.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Colinas do Tocantins - TO, 27 de agosto de 2025.

**Josemar Carlos Casarin**

Prefeito Municipal

**DECRETO MUNICIPAL Nº 052, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.**

"Dispõe sobre a concessão de Auxílio Financeiro a equipe do Colinas Futebol, e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**Considerando,** a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, para concessão de ajuda de custo a equipe do Colinas Futebol, representada por Juscelino Ferreira da Silva Junior, visando participação na final do do Copão Tocantins de Futebol Amador 2025, que será disputado nas cidades de Arapoema e em Colinas do Tocantins e de Tabocão - TO, nos dias 30 de agosto e 06 de setembro de 2025.

**Considerando,** a Lei Municipal 1.539, de 30 de junho de 2017, que institui o Programa de incentivo ao esporte amador no âmbito do Município de Colinas do Tocantins.

**Considerando,** que o programa de incentivo também é destinado aos atletas e a equipe que estejam competindo em campeonatos ou torneios municipais, regionais, estaduais, nacionais e internacionais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nos termos da Lei Municipal nº 1.539, de 30 de junho de 2017, conceder auxílio financeiro a equipe do Colinas Futebol, representado por Juscelino Ferreira da Silva Junior, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**Art. 2º** Os recursos ora concedidos serão utilizados para a cobertura de despesas com alimentação da equipe na participação dos 02 (dois) jogos da final do Copão Tocantins de Futebol Amador 2025.

**Art. 3º** O beneficiário desta Lei fica obrigado, em até 60 (sessenta) dias após o recebimento do repasse financeiro, a prestar contas dos recursos recebidos, conforme solicitação a ser realizada pela Controladoria Interna do Município.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Gabinete do Prefeito, Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, 25 de agosto de 2025.

**Josemar Carlos Casarin**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 654, de 26 de Agosto de 2025.**

*"Dispõe sobre Retificação de Portaria e dá outras Providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais disposto no artigo 70, inciso XI da Lei Orgânica Municipal

**Considerando**, solicitação da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de **Portaria de Retificação** de portaria publicada no D.O do Município de Colinas do Tocantins.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Retificar a PORTARIA Nº 651, de 22 de agosto de 2025**, publicada no **Diário Oficial Nº 1891 (25 de agosto de 2025)**, referente à portaria de alteração de carga horária de servidor efetivo, passando a constar nos seguintes termos:

**ONDE CONSTA:**

ITEM	NOME	CARGO	MAT	LOTAÇÃO
01	Thiago Martins Dias	Professora de Educação Básica - Educação Física	22279	Secretaria Municipal de Educação

**DEVE CONSTAR:**

ITEM	NOME	CARGO	MAT	LOTAÇÃO
01	Thiago Martins Dias	Professor de Educação Básica - Educação Física	22279	Secretaria Municipal de Educação

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

**Josemar Carlos Casarin**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 655, de 26 de Agosto de 2025.**

*"Dispõe sobre Retificação de Portaria e dá outras Providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais disposto no artigo 70, inciso XI da Lei Orgânica Municipal

**Considerando**, solicitação da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de **Portaria de Retificação** de portaria publicada no D.O do Município de Colinas do Tocantins.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Retificar a PORTARIA Nº 652, de 22 de agosto de 2025**, publicada no **Diário Oficial Nº 1891 (25 de agosto de 2025)**, referente à portaria de alteração de carga horária de servidor efetivo, passando a constar nos seguintes termos:

**ONDE CONSTA:**

ITEM	NOME	CARGO	MAT	LOTAÇÃO
01	Daniel Alves Cavalcante	Professora de Educação Básica - Matemática	22261	Secretaria Municipal de Educação

**DEVE CONSTAR:**

ITEM	NOME	CARGO	MAT	LOTAÇÃO
01	Daniel Alves Cavalcante	Professor de Educação Básica - Matemática	22261	Secretaria Municipal de Educação

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

**Josemar Carlos Casarin**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 656, de 26 de Agosto de 2025.**

*"Dispõe sobre licença para acompanhamento familiar por motivo de doença."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, inciso I e XI da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando**, os termos da **Lei Nº 545/93 de 04 de Novembro de 1993, Art. 72** a qual cita:

**§1º** A licença será concedida com a remuneração integral, até um mês e, após com os seguintes descontos:

1. De ¼ (um quarto), nos 2º e 3º meses;
2. De ½ (um meio), nos 4º ao 6º mês;
3. A partir do 7º mês, a licença não será remunerada.

**Considerando**, o **OFÍCIO/SEA Nº 714/2025**, emitido pela Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de licença para acompanhamento familiar por motivo de doença**.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. CONCEDER**, licença para acompanhamento familiar por motivo de doença, **por 30 (trinta) dias**, a servidora abaixo relacionada, retroagindo seus efeitos a partir de **08 de agosto de 2025**, como segue:

ITEM	NOME	CARGO	MAT	LOTAÇÃO
01	Jaqueline dos Anjos e Silva Seabra	Médico Clínico Geral	1960	Secretaria Municipal de Saúde

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

**Josemar Carlos Casarin**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 662, de 26 de Agosto de 2025.**

*"Dispõe sobre carga horária de servidor, e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais disposto no artigo 70, inciso XI da Lei Orgânica Municipal

**Considerando**, o **OFÍCIO/SEA Nº 718/2025**, emitido pela Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Concessão de Carga Horária Excedente** a servidor.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. Conceder**, carga horária excedente a servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2025**, como segue:

ITEM	NOME	CARGO	MAT	LOTAÇÃO	Carga Horária Excedente
01	Raquel Cardoso Dourado Umbuzeiro	Professora de Educação Básica - Português	22272	Secretaria Municipal de Educação.	05h

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

**Josemar Carlos Casarin**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 663, de 26 de Agosto de 2025.**

*"Dispõe sobre Retificação de Portaria e dá outras Providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais disposto no artigo 70, inciso XI da Lei Orgânica Municipal

**Considerando**, **OFÍCIO/SEA Nº 717/2025**, emitido pela Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Retificação** de portaria publicada no D.O do Município de Colinas do Tocantins.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Retificar a PORTARIA Nº 650, de 22 de agosto de 2025**, publicada no **Diário Oficial Nº 1891 (25 de agosto de 2025)**, referente à portaria de alteração de carga horária de servidor efetivo, passando a constar nos seguintes termos:

**ONDE CONSTA:**

**Art. 1º. Conceder**, alteração de carga horária de **20 horas** semanais para **35 horas** semanais, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de agosto de 2025**, a servidora efetiva abaixo relacionada, como segue:

**DEVE CONSTAR:**

**Art. 1º. Conceder**, alteração de carga horária de **20 horas** semanais para **30 horas** semanais, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de agosto de 2025**, a servidora efetiva abaixo relacionada, como segue:



**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

**Josemar Carlos Casarin**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA DE DIÁRIAS FMAS Nº 110/2025, 26 DE AGOSTO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021.

**CONSIDERANDO:**

A necessidade de deslocamento da SRA. KASSIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS SILVA lotada na Secretaria Municipal De Assistência Social neste município de Colinas Do Tocantins-TO, matrícula 20932, para empreender viagem a Palmas-TO, nos dias 02 e 03 de setembro de 2025, para participar de uma capacitação do sistema de pagamento - SIBEC da Caixa Econômica Federal- bolsa família da Cidade de Palmas-TO.

**RESOLVE:**

I - Autorizar a **SRA. KASSIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS SILVA** lotada na Secretaria Municipal De Assistência Social neste município de Colinas Do Tocantins-TO, matrícula 20932, para **empreender viagem a Palmas-TO, nos dias 02 e 03 de setembro de 2025**, para participar de uma capacitação do sistema de pagamento -SIBEC da Caixa Econômica Federal- bolsa família da Cidade de Palmas-TO.

II - Fica autorizado a conceder, **(01) uma diária sem pernoite** no valor unitário de **R\$100,00 (cem reais)** e **(01) uma diária com pernoite** no valor unitário de **R\$200,00 (duzentos reais)** no **total de R\$300,00 (trezentos reais)** para o custeio com alimentação e hospedagem.

**Josemar Carlos Casarin**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA DE DIÁRIAS FMAS Nº 111/2025, 26 DE AGOSTO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021.

**CONSIDERANDO:**

A necessidade de deslocamento da SRA. LUCIANA SILVA AQUINO lotada na Secretaria Municipal De Assistência Social neste município de Colinas Do Tocantins-TO, matrícula 20999, para empreender viagem a Palmas-TO, nos dias 02 e 03 de setembro de 2025, para participar de uma capacitação do sistema de pagamento -SIBEC da Caixa Econômica Federal- bolsa família da Cidade de Palmas-TO.

**RESOLVE:**

I - Autorizar a **SRA. LUCIANA SILVA AQUINO** lotada na Secretaria Municipal De Assistência Social neste município de Colinas Do Tocantins-TO, matrícula 20999, para **empreender viagem a Palmas-TO, nos dias 02 e 03 de setembro de 2025**, para participar de uma capacitação do sistema de pagamento - SIBEC da Caixa Econômica Federal- bolsa família da Cidade de Palmas-TO.

II - Fica autorizado a conceder, **(01) uma diária sem pernoite** no valor unitário de **R\$100,00 (cem reais)** e **(01) uma diária com pernoite** no valor unitário de **R\$200,00 (duzentos reais)** no

**total de R\$300,00 (trezentos reais)** para o custeio com alimentação e hospedagem.

**Josemar Carlos Casarin**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA DE DIÁRIAS FMAS Nº 112/2025, 26 DE AGOSTO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021.

**CONSIDERANDO:**

A necessidade de deslocamento da SRA. VITORIA NIEDJA DE OLIVEIRA MOURA lotada na Secretaria Municipal De Assistência Social neste município de Colinas Do Tocantins-TO, matrícula 20828, para empreender viagem a Palmas-TO, nos dias 02 e 03 de setembro de 2025, para participar de uma capacitação do sistema de pagamento -SIBEC da Caixa Econômica Federal- bolsa família da Cidade de Palmas-TO.

**RESOLVE:**

I - Autorizar a **SRA. VITORIA NIEDJA DE OLIVEIRA MOURA** lotada na Secretaria Municipal De Assistência Social neste município de Colinas Do Tocantins-TO, matrícula 20828, para **empreender viagem a Palmas-TO, nos dias 02 e 03 de setembro de 2025**, para participar de uma capacitação do sistema de pagamento -SIBEC da Caixa Econômica Federal- bolsa família da Cidade de Palmas-TO.

II - Fica autorizado a conceder, **(01) uma diária sem pernoite** no valor unitário de **R\$100,00 (cem reais)** e **(01) uma diária com pernoite** no valor unitário de **R\$200,00 (duzentos reais)** no **total de R\$300,00 (trezentos reais)** para o custeio com alimentação e hospedagem.

**Josemar Carlos Casarin**  
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E FINANÇAS

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS- CO Nº 013/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS- CO Nº 011/2024  
PROTOCOLO Nº 3517/2024**

**OBJETO:** Registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de diária de hospedagem/hotel, com fornecimento de café da manhã, visando prestações futuras, para recepcionar usuários (andarilhos), profissionais palestrantes, professores, colaboradores e demais autoridades a serviço ou em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

PRIMEIRO TERMO aditivo à **Ata de Registro de Preços n. 008/2024**, celebrada entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 12.366.625/0001-50, com endereço na Rua 03, nº1755, Centro, Colinas do Tocantins - TO, representada pela senhora gestora VALDIRENE PEREIRA LOPES CHAVES, e a empresa: **FRANCINEIDE MARTINS BRANDAO MACHADO \*\*\*.\*\*\*.401-87**, inscrita no CNPJ nº 42.966.642/0001-90, com sede na Avenida Tocantins, nº 761, Setor Rodoviário Cep 77760-000, Colinas do Tocantins/TO, por intermédio de sua representante legal, a srª FRANCINEIDE MARTINS BRANDAO MACHADO.

**DO OBJETO**

Cláusula primeira. Constitui objeto do presente aditivo a



prorrogação da vigência da Ata de **Registro de Preços n. 008/2024**.

#### DA PRORROGAÇÃO

Cláusula segunda. Fica prorrogada até **28 de fevereiro de 2026** a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

§ 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo. O valor total original e sua prorrogação não poderá ultrapassar o limite de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

#### DA RATIFICAÇÃO

Cláusula terceira. Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

#### DA PUBLICAÇÃO

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 12.366.625/0001-50, com endereço na Rua 03, nº1755, Centro, Colinas do Tocantins - TO, representada pela senhora gestora VALDIRENE PEREIRA LOPES CHAVES, providenciará a publicação deste aditivo no Portal da Transparência deste Município de Colinas do Tocantins/TO (<https://colinas.to.gov.br/>), cuja consulta é possível ao inserir o exercício (ano) e o número da Ata — e no Diário Eletrônico, até que seja efetivamente disponibilizado, a fim de garantir a ampla publicidade.

Colinas do Tocantins/TO, 22 DE AGOSTO DE 2025.

**VALDIRENE PEREIRA LOPES CHAVES**

Gestor

**FRANCINEIDE MARTINS BRANDAO MACHADO \*\*\*.\*\*\*.401-87**

CNPJ nº 42.966.642/0001-90

#### PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 027/2025/PME/TO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6717/2025/FMS/TO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025/FMS/TO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 11.359.904.0001-24, com sede na Rua 23, número 1445, Bairro Aeroporto, CEP 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o **Parágrafo Único do art. 72 da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021, AUTORIZA** a Dispensa de Licitação nº 010/2025/FMECO/TO, oriunda do Processo Administrativo nº 6717/2025/FME/TO, com fundamento no artigo 75, inciso I da Lei nº14133/2021.

**Considerando** que é necessário realizar a Registro de preço para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de carga, recargas e fornecimentos de extintores de incêndio, com suporte, instalação final e placas de sinalização, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Colinas do Tocantins/TO;

**Considerando** que foi realizado pesquisa de preço para verificação do valor total estimado da contratação, o qual foi levantado, pelo Setor de Compras e Orçamento desta municipalidade, através de pesquisa de preço, os valores levantados estão dentro do valor permissivo para realização de Dispensa de Licitação, em consonância com as exigências da Lei nº14.133/2021;

Considerando que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos

princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da

realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora

realizado previamente pela Departamento de Compras e Orçamento desta municipalidade.

**Considerando** que foi dado publicidade ao Aviso de Dispensa de

Licitação, em conformidade com a previsão constante no § 3º do artigo 75 da Lei nº14.133/2021, objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados. O prazo para manifestação de interesse em participar da Dispensa de Licitação é de até 03 (três) dias úteis, após a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação.

**Considerando** que a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças proferiu despacho quanto à disponibilidade de verba orçamentária para proceder à citada contratação.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - DECLAR a Dispensa de Licitação, com observância do disposto no inciso II, do art. 75 da Lei nº14.133/2021, para a Registro de preço para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de carga, recargas e fornecimentos de extintores de incêndio, com suporte, instalação final e placas de sinalização, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Colinas do Tocantins/TO

**Art. 2º PUBLICAÇÃO.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**Colinas do Tocantins/TO, 27 de agosto de 2025.**

**JAIR PEREIRA LIMA**

Gestor

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS-CO Nº 010/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 6717/2025**

**EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP**

Torna-se público que a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 11.359.904.0001-24, com sede na Rua 23, número 1445, Bairro Aeroporto, CEP 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 75, inciso II, e demais legislação aplicável.

**Data final de recepção das propostas:** 03/09/2025 até às 07:30.

**OBJETO:** Registro de preço para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de carga, recargas e fornecimentos de extintores de incêndio, com suporte, instalação final e placas de sinalização, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Colinas do Tocantins/TO. O aviso encontra-se no site oficial: <https://colinas.to.gov.br> e <https://bnc.org.br/>

Colinas do Tocantins/TO, aos 27 de agosto de 2025.

**JAIR PEREIRA LIMA**

#### ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - TO

Lei Municipal nº 1520/2017

#### Setor responsável pela publicação e assinatura digital

Secretaria Municipal de Administração

Rua 23 A, 1445 - Setor Aeroporto - Anexo II

E-mail: administracao@colinas.to.gov.br

Página Oficial : [www.colinas.to.gov.br](http://www.colinas.to.gov.br)

#### SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Walkenya Santos de Andrade

**ASSINATURA E PUBLICAÇÃO:** Soneliz Borges (Portaria Nº 320/2025)

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas

A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.

